Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Ofício n.º

Assunto:

L E I N. 238, de 25/11/64.

(Concede subvenções).

O Povo do municipio de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder a subvenção anual de cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para distribuição ás Caixas Escolares do Grupo "Ribeiro da Luz" e das Escolas Reúnidas de Capivari.

§ Unico- Estas subvenções correrão por conta de dotações próprias que serão incluidas no orçamento para o exercicio de 1.965.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigôr a partir de primeiro de janeiro de 1.965, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto em 25 de novembro de 1.964.

Lázaro Soares

Lázaro Soares
(Prefeito Municipal.

José Nogueira de Luca

José Nogueira de Luca.

(Secretário).